



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122  
CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo  
site: www.regentefeijo.sp.gov.br - e-mail: pmreg@stetnet.com.br

LEI Nº 2.351, DE 06 DE JUNHO DE 2.007.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA,  
Prefeito Municipal de Regente Feijó,  
Estado de São Paulo, usando de suas  
atribuições legais, **FAZ SABER** que a  
Câmara Municipal **APROVOU** sem emenda e  
ele **PROMULGA** e **SANCIONA** a seguinte Lei:

Dispõe sobre: "Introduz alteração na Lei Municipal nº  
2.339/2.007"

Artigo 1º - O artigo 1º da Lei Municipal nº 2.339/07,  
passa a vigorar com a seguinte redação:

"Fica desafetada a seguinte área urbana:

*Quadra 17: Parte do ponto 01 situado na Rua José Digiovani e segue por uma distância de 80,00 metros fazendo divisa com a Rua José Digiovani até encontrar o ponto 02; daí segue em curva por uma distância de 14,14 metros fazendo divisa com a Rua José Digiovani até encontrar o ponto 03; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 66,30 metros fazendo divisa com a Rua José da Silva Fortunato até encontrar o ponto 04; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 98,00 metros fazendo divisa com área de lazer até encontrar o ponto 05; daí vira a esquerda e segue por uma distância de 66,30 metros fazendo divisa com a Rua Clóvis Caleiro até encontrar o ponto 06; daí segue em curva por uma distância de 14,14 metros fazendo divisa com a Rua José Digiovani até encontrar o ponto 01, ponto que deu origem a esta descritiva fechando uma área de 7.344,70 metros quadrados".*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE REGENTE FEIJÓ

Rua José Gomes, 558 - Caixa Postal nº 138 - Telefone (0xx18) 3279-1122

CEP 19570-000 - Regente Feijó - Est. de São Paulo

site: [www.regentefeijo.sp.gov.br](http://www.regentefeijo.sp.gov.br) - e-mail: [pmreg@stetnet.com.br](mailto:pmreg@stetnet.com.br)

**Artigo 2º** - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

MARCO ANTONIO PEREIRA DA ROCHA  
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada e registrada na Secretaria Municipal, na mesma data.

SOLANGE APARECIDA MALACRIDA BROCCA  
Assessora de Planejamento Administrativo